

LEI MUNICIPAL Nº 1.666/2023, 10 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves -RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com **FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação. O mesmo está previsto para o dia 07 (sete) de julho de 2023, no Ginásio Municipal Caetano Peluso.

Art. 2º- O evento se insere dentre as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação envolvendo estudantes da Rede Municipal (5º ano) e Estadual (7ºano) de ensino.

Art. 3º- As despesas ora autorizadas pela presente Lei, perfazem a importância de até R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), e serão realizadas com as seguintes atividades:

I – Compra de Medalhas, R\$ 300,00;

II – Compra de Camisetas para o evento, R\$ 1.750,00.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, são contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação

07.2052 – Manutenção da Secretaria de Educação

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de maio de 2023.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.